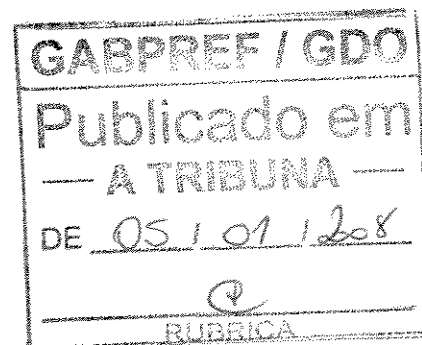




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.238



**Denomina logradouro público
no bairro Bela Vista.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco José Pires** o logradouro público com início na Escadaria José Pires (ponto de coordenadas UTM E= 359.127,06 e N= 7.754.734,10), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 359.118,57 e N= 7.754.696,88), no bairro Bela Vista.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de janeiro de 2008.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7834897/07

/ccmt